

O CONFRONTO ENTRE ESPAÇOS DE “LIBERDADE” E SEGURANÇA: O TERRITÓRIO DA TRÍPLICE FRONTEIRA (BRASIL, ARGENTINA E PARAGUAI)

Prof^ª. Dra. Beatriz Maria Soares Pontes

Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – UFRN

beatrizmariasoes@ig.com.br

Resumo:

O presente trabalho tem por objetivo discutir a vivência cotidiana de segmentos sociais na área considerada da Tríplice Fronteira, quando convergem as fronteiras do Brasil, Paraguai e Argentina. Foz do Iguaçu é abordada, inicialmente, no intuito de esclarecer as transformações que se operaram no seu espaço urbano por ocasião da construção da Hidrelétrica de Itaipu. No contexto atual observado no espaço urbano, trabalham os “sacoleiros” e “laranjas”. Discutiremos os mesmos sob a ótica da informalidade e da contravenção sem deixarmos de reconhecer os seus direitos ao espaço urbano, ao trabalho e ao exercício de sua cidadania. São considerados “sacoleiros” os que trabalham em Ciudad del Este, revendendo e distribuindo as mercadorias adquiridas no país vizinho, nas mais variadas regiões do Brasil. Portanto, esses trabalhadores, podem atuar de forma individual ou com a ajuda de outros trabalhadores, como atravessadores e distribuidores no Brasil, com o intuito de comercializarem os inúmeros produtos adquiridos no Paraguai. Os “laranjas” são trabalhadores contratados para transportar as mercadorias importadas, previamente estabelecidas, em troca de uma determinada quantia em dinheiro. Após a discussão do trabalho realizado por estes agentes sociais concluímos, sugerindo algumas alternativas para o equacionamento das dificuldades e problemas enfrentados pelos mesmos.

Palavras-chave: Tríplice Fronteira. Foz do Iguaçu. “Sacoleiros”. “Laranja”.

THE CONFRONTATION BETWEEN SPACES OF "FREEDOM" AND SECURITY: THE TERRITORY OF TRIPLE FRONTIER (BRAZIL, ARGENTINA AND PARAGUAY)

Abstract:

The present study aims to discuss the experience of everyday social segments in the area considered the Triple Frontier, where Brazil's borders converge to Paraguay and Argentina. Foz do Iguaçu is studied, initially, to clarify the transformations that operated in its urban space during the construction of the hydroelectric dam of Itaipu. The current context observed in this urban space is the work of the “sacoleiros” and “laranjas”. We will discuss it all from the point of view of informality and misdemeanor. We will also consider their rights to the urban space, to work and the exercise of their citizenship. We considered “sacoleiros” those who work in Ciudad del Este, reselling and distributing the goods bought in the neighboring country in different regions of Brazil. These workers can act alone or with the help of other workers, as middlemen and distributors in Brazil, aiming to commercialize the countless products purchased in Paraguay. The “laranjas” are workers hired to transport the goods imported they had agreed to transport beforehand, in exchange for a certain amount of money. After the discussion of the work performed by these social agents, we suggest some alternatives for equating the difficulties and problems faced by them.

Keywords: Triple Frontier. Foz do Iguaçu. “Sacoleiros”. “Laranjas”.

1 Introdução

Para analisarmos, profundamente, o confronto entre os espaços de liberdade e a segurança, tendo em vista a natureza do enfoque, por nós eleito, foram necessárias as reflexões teóricas em torno do entendimento contemporâneo do que seja a fronteira, portanto, a zona fronteira entendida como um espaço interdependente, no que concerne as dimensões da economia, da sociedade, da política e da cultura. Levamos, ainda, em consideração que não estamos, apenas, nos remetendo a um estudo que envolve espaços de Estados-Nações democráticas, como é o caso do Brasil e do Paraguai, mas as nossas atenções incluem espaços intra-nacionais, privilegiando, sobretudo, aqueles relativos ao Brasil, envolvendo a cidade de Foz do Iguaçu.

Enfatizamos, quanto ao Brasil, o caso dos “sacoleiros” e “laranjas”, trabalhadores atuantes na fronteira que, entretanto, moram e exercem suas atividades, de forma precária e discutível, no que tange à justiça social e aos direitos do trabalho. Esses agentes sociais, ainda que tidos como contraventores, têm que se preocupar com a sua própria sobrevivência e não tendo outras alternativas, e no intuito de garantirem o direito à vida, só contam com a saída que, praticamente, os levam à ilegalidade e à informalidade. São, por tais razões, alvos freqüentes da fiscalização da prefeitura de Foz do Iguaçu, no que tange aos espaços por eles ocupados, na condição de ambulantes ou, por outro lado, punidos com o confisco das mercadorias adquiridas em Ciudad del Este, mediante a intervenção da Receita Federal ou da Polícia de Fronteira.

Assim sendo, a questão que se coloca é a seguinte: esses trabalhadores são brasileiros inseridos no espaço urbano de Foz do Iguaçu, que por sua vez integra o território da República do Brasil, o qual desde 1988 é, de acordo com os preceitos constitucionais, um Estado de Direito, portanto, democrático e comprometido com a liberdade, com a justiça social e com os direitos humanos. Ocorre, todavia, que no espaço em tela, um segmento de trabalhadores brasileiros, no exercício de atividades que garantem a sua sobrevivência, são fustigados, perseguidos e penalizados, sem que o Estado lhes acene com possibilidades de trabalho formal, bem como políticas públicas sociais que sugiram o equacionamento de problemas afetos à educação, à saúde, ao saneamento básico, à habitação, aos transportes e à segurança que, continuamente, envolvem esses trabalhadores atingidos por uma precária qualidade de vida ou, até mesmo, miséria sem a mínima condição de superarem tais dificuldades. Então, avulta-se outra questão: esses trabalhadores, no seu próprio país, carecem de liberdade e não têm condições de exercerem a plena cidadania, porque ou permanecem na informalidade para assegurarem a sua própria sobrevivência ou dela não podem sair, em face das precárias condições socioeconômicas, além das punições a que estão submetidos, pelo fato concreto e real de não terem saída.

Estamos, por conseguinte, identificando o confronto entre um espaço de liberdade e a segurança que, a nosso ver, precisaria ser vista sob outra ótica.

Em face do contexto supracitado quais seriam, então, as prováveis providências ou eventuais soluções para tão grandes impasses que perturbam, na verdade, a democracia, a liberdade e os direitos humanos?

2 A Fronteira

As fronteiras constituem um tema por excelência da geopolítica. Falar em fronteiras significa referir-se ao campo das relações internacionais e, portanto, envolver a política de um Estado em relação aos outros e a segurança de seu próprio território.

O conceito de limite significa, exatamente, onde começa um Estado e onde acaba o outro. O limite estabelece a soberania deste Estado e indica a forma como ele se encontra

organizado através de uma linha fixa que o cerca. Serve, portanto, para assinalar o que pertence ao Estado, quais as suas competências e quais os patrimônios nele incluídos (MIYAMOTO, 1995).

As fronteiras são faixas territoriais maiores ou menores de acordo com a conveniência de cada Estado. Atencio (1975, p. 183) dá-nos uma noção exata desses elementos: “o limite apresenta-se como uma linha divisória de espaços e a palavra fronteira dá a ideia dos lugares onde têm contato os elementos que vivem em diferentes espaços”.

Entretanto, nem uma, nem outra podem ser consideradas estáticas, imutáveis, permanentes. Segundo Ratzel “a fronteira é função de um duplo movimento entre dois povos: é um meio-termo, organismo periférico, que avança ou recua, dando a medida da força ou da fraqueza da sociedade que limita” (MIYAMOTO, 1995, p. 170). Vemos logo que elas são passíveis de mudanças, de acordo com a evolução política dos próprios Estados.

Neste trabalho, apesar de reconhecermos várias funções da fronteira, nos interessa destacar a fronteira de tensão ou viva que é aquela onde o Estado concentra grande parte de suas atividades e, como o próprio nome diz, são locais onde ocorrem constantes conflitos. São fronteiras de fricção.

A fronteira pode, ainda, ser considerada uma região onde predomina a ação do homem e só “está sujeita à mudança contínua (quando) a ação humana lhe altera a natureza e a serventia” (MIYAMOTO, 1995, p. 174).

A fronteira abrange, portanto, uma zona não delimitada rigidamente, na medida em que o limite não é de forma alguma permanente. Serve para dividir dois territórios e constitui-se sempre em medidas artificiais, mesmo que elementos naturais sejam utilizados para servir como linhas (MIYAMOTO, 1995, p. 169-174).

Se, em virtude da delimitação, o território dos Estados termina, obrigatoriamente, na linha de fronteira, já não sucede o mesmo com a vida econômica no espaço contíguo, denominado zona fronteira. Mesmo que existam obstáculos naturais, as regiões limítrofes de um lado e de outro formam uma fronteira, única unidade sociológica, étnica e econômica, unidade que não pode ser artificialmente negada pelos recortes territoriais. Em qualquer hipótese são inevitáveis contatos entre os habitantes das fronteiras. A contiguidade dos territórios estatais impõe o respeito por alguns princípios de boa vizinhança, favorecendo um processo de cooperação mais denso do que nas relações interestatais habituais (DAILLIER *et al.*, 2003)

O conceito de zona fronteira refina, segundo Guichonnet; Raffestin, os antigos conceitos de *boundary* e *frontier*, atribuindo ao primeiro, mais que a noção de “zona fronteira” pouco rígida, a de unificante, integradora, movente, flutuante. Quanto ao segundo, a de separadora e disjuntora.

O dinamismo econômico está, de algum modo, substituindo o dinamismo político e isto cria fenômenos de turbulência no jogo dos investimentos industriais, das empresas agrícolas e de movimentos pendulares. Desde então, a fronteira econômica, descolada da fronteira política, isto é, aquela saída das ideias ratzelianas [...]. Não se trata de problemas de fronteiras, mas de problemas fronteiros [...] zonas de articulação ou de tensão (GUICHONNET; RAFFESTIN *apud* COSTA, 2008, p. 281)

Tomando de Braudel o conceito de “tempo social”, os autores acima aludidos, interpretam as fronteiras como “disjuntoras” de tempos desiguais, como evoluções econômicas não-paralelas, mutações não comparáveis na organização do espaço, ritmos

desiguais etc. Nesse sentido, a fronteira não seria apenas um disjuntor espacial, mas também um disjuntor temporal.

Essa ideia (redefinida) de zona fronteira de integração e articulação pode, também, ser produto de uma readaptação conceitual do antigo conceito de “franjas pioneiras”, tão desenvolvido por Turner (nos Estados Unidos) e Pierre Monbeig (no Brasil) (COSTA, 2008).

No caso brasileiro distinguimos um projeto geopolítico de inspiração militar (estratégia de integração baseada na segurança nacional), identificando, no general Golbery, uma noção ratzeliana de fronteiras (fronteiras moventes). Com a democratização de muitos países do continente, surgiria uma “geopolítica civil” não expansionista e independente das doutrinas de “segurança nacional”, principalmente, no Brasil e na Argentina. No Brasil, em particular, Foucher identificou essa “nova geopolítica” com o coronel Cavagnari e suas ideias sobre “potência média” e “autonomia estratégica”, lembrando até que enquanto Golbery referia-se a Ratzel, aquele referia-se a Castoriadis e R. Aron (COSTA, 2008, p. 281-284).

Numa perspectiva histórica, os países limítrofes da América do Sul aplicaram regimes específicos para suas áreas de fronteira, geralmente, qualificadas como “zonas ou faixas de segurança”, cujos critérios restritivos inibiam e restringiam a implementação de projetos de integração localizados nestas zonas ou faixas. Só, recentemente, a zona de fronteira passou a ser pensada como espaço de integração econômica e política entre nações sul-americanas, mas as legislações dos países, com exceção da Colômbia, ainda, não contemplam essa nova diretriz.

No Brasil, a faixa de fronteira foi definida como área geográfica com regime jurídico particular, pela primeira vez, pela Lei nº 601, de 18 de setembro de 1890. Hoje, os principais instrumentos legais que definem e regulamentam a ocupação da faixa de fronteira são: a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 e o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, que consideram a faixa como área indispensável à segurança nacional, estabelecendo um conjunto de restrições ao uso da terra e a realização de uma série de atividades na região. Além desses, outras leis, medidas provisórias, decretos-leis e decretos referentes à fronteira e à faixa de fronteira, apontam para temas relacionados à segurança, à proteção e ao controle de fronteiras. Observamos que, contemporaneamente, emergem um crescente número de temas ligados à integração e à cidadania.

Outro fator importante no marco legal, diz respeito aos acordos bi e multilaterais, visto que estes estabelecem as bases jurídicas legais para o aperfeiçoamento das relações com os países vizinhos na zona de fronteira, no sentido de promover uma maior integração econômica e social e o desenvolvimento da região. Os acordos bilaterais mostram que política governamental para as regiões de fronteira tem privilegiado negociações com cada país, em lugar de criar normas gerais que regulem as interações na faixa de fronteira como um todo, sendo a geografia e os diferentes graus de interações econômica e social, fatos que influenciam e evidenciam o tratamento diferenciado na legislação.

A proposta do Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira insere-se no debate de uma legislação mais abrangente e flexível, tomando por base as experiências de acordos bilaterais bem-sucedidas que podem ser adaptadas e ampliadas para os demais limítrofes, ao longo de toda a faixa de fronteira e, principalmente, contribuindo para as condições locais de cidadania e integração.

Visando à eficiência das metas prioritárias do Governo, referentes à integração regional e internacional e ao desenvolvimento sustentável, a estratégia de implementação do PDDF seguirá três grandes linhas de ação, assim resumidas.

- Desenvolvimento integrado das sub-regiões que contém cidades-gêmeas;

- Articulação das prioridades do PDFF com o desenvolvimento das mesorregiões prioritárias;
- Melhoria das condições econômicas, sociais e de cidadania das regiões que compõem a faixa de fronteira (M.I.N., 2009).

Em conformidade com a Lei nº 2597, de 12 de setembro de 1955, é vedada nas zonas indispensáveis à defesa do País a prática de atos referentes à concessão de terras, à abertura de vias de comunicação, à instalação de meios de transmissão, à construção de pontes, estradas internacionais e ao estabelecimento e ou exploração de indústrias que interessem à Segurança Nacional, salvo se houver o interesse efetivo do Brasil ou dele com as demais nações, respeitados, também, os interesses e conveniências das nações vizinhas.

É, também, considerada zona indispensável à defesa do país a faixa interna de 150 km de largura, paralela à linha divisória do território nacional, cabendo à União sua demarcação.

De sua arrecadação nos municípios situados na faixa, precedentemente referida, o Governo Federal deverá aplicar nos mesmos, anualmente, no mínimo 60%, especialmente, em viação e obras públicas, ensino, educação e saúde e no desenvolvimento da lavoura e pecuária. Para a construção de obras públicas da competência dos municípios abrangidos pela zona de fronteira, a União concorrerá com 50% dos custos. A União, também, deverá priorizar, em tais municípios, construções de prédios para escolas, hospitais e maternidades, redes de água e esgotos, usinas elétricas e rodovias.

À União, também, compete a criação de colônias agrícolas e núcleos rurais de recuperação do elemento humano nacional, bem como colônias militares, com o mesmo objetivo.

No que tange às indústrias de armas e munições, à pesquisa, lavra e aproveitamento das reservas minerais; à exploração de energia elétrica, salvo de potência inferior a 150 kW; às fábricas e laboratórios de explosivos de qualquer substância que se destine a uso bélico e aos meios de comunicação é obrigatório a observância dos seguintes aspectos: 51% do capital das empresas, no mínimo, devem pertencer a brasileiros; o quadro do pessoal deve ser constituído, ao menos, de dois terços de trabalhadores nacionais; a administração do empreendimento deve ser brasileira ou à maioria de brasileiros e assegurados a estes poderes predominantes.

A concessão de terras públicas não poderá exceder de 2000 ha e são considerados como uma só unidade de concessões a empresas que tenham administradores comuns e parentes até 2º grau, ressalvados os maiores de 18 anos e com economia própria.

As transações de terras contidas na zona definida, anteriormente, como faixa de fronteira tais como alienações, transferências por enfiteuse, anticrese, usufruto e transmissão de posse a estrangeiros, dependem de autorização previa do Conselho de Segurança Nacional.

Se em qualquer município a aquisição de terras por estrangeiros atingir a um terço da respectiva área, denegará o Conselho de Segurança Nacional, novas autorizações e solicitará, sob pena de responsabilidade aos notários, a suspensão de novas escrituras e aos oficiais de registros públicos a cessão de transações.

As empresas de colonização que operarem dentro da faixa estão, também, sujeitas às restrições, já discutidas, quando atentamos às exigências solicitadas pela União, quanto às atividades julgadas de interesse para a segurança nacional.

Apesar das considerações legais serem bem claras quanto à faixa de fronteira, infelizmente, o que se tem constatado ao longo dos anos são, sem dúvida, burlas e prejuízos aos interesses da nação perpetrados por pessoas ou entidades inescrupulosas (BRASIL, 1955).

3 A Tríplice Fronteira

A região de fronteira entre Foz do Iguaçu (Brasil), Puerto Iguazú (Argentina) e Ciudad del Este (Paraguai) está localizada na confluência de dois grandes rios: Paraná, o nono mais extenso do mundo e o Iguaçu, que antes de desaguar no rio Paraná, forma as Cataratas do Iguaçu, divididas entre os territórios brasileiro e argentino.

Integram, portanto, a “Tríplice Fronteira”: o Brasil, a Argentina e o Paraguai.

Dentro do contexto supracitado podemos destacar, na Tríplice Fronteira, a Cidade de Foz do Iguaçu e a Hidrelétrica de Itaipu, no Brasil; a cidade de Puerto Iguazú, na Argentina e Ciudad del Este, no Paraguai.

3.1 A Cidade de Foz do Iguaçu

A cidade de Foz do Iguaçu está localizada no extremo oeste do Estado do Paraná, na chamada Tríplice Fronteira e nas suas proximidades encontramos as Cataratas do Iguaçu, a Usina Hidrelétrica de Itaipu e um comércio ativo de produtos importados existente em Ciudad del Este, no Paraguai, após a travessia da Ponte da Amizade, construída sobre o rio Paraná.

A cidade tinha como forte suporte econômico a atividade turística, a qual foi se consolidando a partir da década de 70, do século passado, atingindo, em 1992 um nível privilegiado no quadro brasileiro, com uma infraestrutura que não só atendia à demanda turística da época, possuindo perspectivas de incremento para os anos subsequentes.

Oficialmente, a cidade detinha 165 estabelecimentos hoteleiros, em 1991, o que perfazia a significativa marca de 21.809 leitos, sem se contabilizar as hospedarias não cadastradas e as casas de família que reservavam quartos para pernoites dos chamados “sacoleiros” ou “muambeiros”.

Convém ressaltar, que nem todas as pessoas, que desembarcavam, em Foz do Iguaçu, tinham o objetivo de visitar os alegados pontos turísticos. A maior parte dos que, ali, chegavam remetiam-se a Ciudad del Este, no Paraguai, com a finalidade de fazer compras e, posteriormente, revender os produtos ali adquiridos.

O terminal rodoviário serviu sempre como um espaço de sociabilidade muito importante onde ocorriam as trocas de informações sobre os preços de produtos e os pontos de venda, no Paraguai. Era, também, um lugar de troca de produtos, a fim de facilitar a passagem pela inspeção alfandegária, nas estradas. Por fim, servia como dormitório ou ponto de descanso das fadigas adquiridas, nas inúmeras idas e vindas pela Ponte da Amizade, com sacolas providas de artigos de todos os tipos.

Frente a esse “mundo” que era a rodoviária, as classes dominantes pressionavam, constantemente, o poder público no sentido de higienizar aquela área. Era corrente a ideia de que seria melhor acabar com aquele espaço e construir um novo, digno de uma cidade moderna como Foz do Iguaçu.

Por outro lado, havia um expressivo número de pessoas que moravam no Paraguai e na Argentina e que tinham algum vínculo com Foz do Iguaçu, como emprego, conta bancária, propriedades e que usufruíam de atendimentos referentes à saúde e à jurisprudência.

O trânsito desses estrangeiros sempre foi livre e constante entre as cidades vizinhas da fronteira, Foz do Iguaçu, Ciudad del Este e Puerto Iguazú.

Assim, observamos que nessa fronteira, as inter-relações culturais, econômicas, sociais e políticas eram frequentes e intensas quanto aos costumes e experiências, gostos, moeda e língua.

Em contraposição, até 1973, à época do início da implantação do Projeto Itaipu, havia uma menor discrepância entre as classes sociais da cidade e um maior intercâmbio entre as

mesmas, provavelmente, em função do isolamento em que se encontrava Foz do Iguaçu. Acreditamos que esse contexto contribuiu para que aquelas estruturas subsistissem inalteradas até a instalação da “nova ordem”, representada por Itaipu, que seria responsável por um redimensionamento das classes sociais da cidade, acentuando as desigualdades entre as referidas.

Ao longo do tempo, Foz do Iguaçu apresentou uma história marcada, fundamentalmente, pela exploração dos recursos naturais, como erva-mate, madeira, recursos hídricos (representados pelas Cataratas) e o rio Paraná, para a geração de energia elétrica.

A mudança que se operou na estrutura de Foz do Iguaçu deveu-se à reorganização das relações estabelecidas entre as diversas classes sociais que incidiram, marcadamente, na nova configuração do território urbano. Tais mudanças se consumaram, inicialmente, ao redor de 1973, com a construção da Hidrelétrica de Itaipu, estendendo-se até 1991, quando da abertura da última comporta da aludida usina.

Assim, os prédios mais antigos foram desaparecendo em função do “progresso”, cedendo lugar a prédios de estilo arrojado, no intuito de atender às exigências do mercado imobiliário, com a finalidade de satisfazer à população estrangeira, principalmente, árabe, coreana e chinesa, que mantinham atividades econômicas no Paraguai, negociando em dólar, no mercado negro. Foram, também, construídos shopping centers e lojas de comércio para o atendimento da demanda de uma população consumista, principalmente, de turistas brasileiros, argentinos e paraguaios, que acorriam àquela região.

Essa reordenação dos espaços da cidade supria os interesses de uma elite que para ali se transferiu, tendo o apoio de sua congêneres, anteriormente, ali, estabelecida e sendo amparada nesse projeto, não só pela empresa Binacional de Itaipu, como também pelo poder público local.

As principais conseqüências dessas transformações foram: um contingente heterogêneo, procedente de todas as partes do Brasil e dos países vizinhos, que passou, em grande parte, a sobreviver a partir de uma economia informal ou sub-empregos, sem a perspectiva de ver concretizado o sonho de enriquecimento ou independência financeira que os levou para aquelas paragens. Além disso, o fato de tal população passar a ser vista como contraventora pelas elites e pelo poder local, resultou na repressão continuada da mesma, pela polícia ali estabelecida. Por outro lado, foi constatado um favelamento acelerado nas áreas periféricas da cidade e um grande aumento da especulação imobiliária, desorganização das áreas centrais com um trânsito caótico e acidentes constantes, formação de comércio paralelo de produtos diversificados nas principais ruas da cidade, alto índice de criminalidade (assaltos, arrombamentos, homicídios e furtos de automóveis, que eram levados para desmanche ou comercializados no Paraguai) e narcotráfico.

Há que se ressaltar que essa massa disforme que atuava naquela sociedade, que vivenciava aquela realidade, composta por brasileiros, paraguaios, argentinos, índios guaranis, cidadãos “civilizados”, trabalhadores rurais, profissionais liberais, assaltantes, políticos profissionais, traficantes, fazendeiros, comerciantes, contrabandistas, desocupados, polícias, subempregados, militares, artistas, prostitutas, “sem-terra”, grandes empresários, jogadores profissionais e amadores, marginais de toda ordem, tinham que se organizar ou se modelar a esse espaço que, rapidamente, se ampliava, se concentrava, formando uma área tensa, desequilibrada ou, fragilmente, equilibrada sob uma ordem estabelecida, segundo as conveniências do momento ou inventadas ao sabor das necessidades que se apresentavam.

Tal fenômeno foi resultado da chegada de um número expressivo de pessoas para trabalhar na Usina Hidrelétrica de Itaipu ou para usufruir, indiretamente, dela, através do comércio ou prestação de serviços, acarretando um “inchamento” da cidade e sua descaracterização, tanto a nível espacial, como em sua cultura (CATTA, 2002).

3.2 Foz do Iguaçu: A questão dos “sacoleiros” e “laranjas” na fronteira

Observamos, inicialmente, que os “sacoleiros” e os “laranjas” são duas categorias indissociáveis. Os “sacoleiros” são pessoas que trabalham em Ciudad del Este, revendendo e distribuindo as mercadorias adquiridas no país vizinho, nas mais variadas regiões do Brasil. Portanto, esses trabalhadores, ainda, podem atuar de forma individual ou com a ajuda de outros trabalhadores, como atravessadores e distribuidores no Brasil, com o intuito de comercializarem os inúmeros produtos adquiridos no Paraguai. Por outro lado, os “laranjas” são trabalhadores contratados para transportar as mercadorias importadas, previamente estabelecidas, em troca de uma determinada quantia em dinheiro (DAVI, 2009). A função do mesmo é de grande importância para o comércio interfronteiras, no auxílio aos sacoleiros ou designados “patrões” na travessia dos produtos adquiridos e passados pela Ponte da Amizade e pelos postos de fiscalização da Polícia e Receita Federal.

O objetivo da nossa reflexão é observar como os “sacoleiros” e “laranjas” se constroem na cidade, nas suas relações com os comerciantes estabelecidos na região, com os órgãos públicos e demais trabalhadores, procurando compreender a dinâmica de luta relativa ao trabalho e à vivência em Foz do Iguaçu, partindo das transformações sociais verificadas no início da década de 1990. A cidade, portanto, passa a ser encarada como um espaço privilegiado para a construção de experiências sociais, sendo constituídas por pequenas e grandes lutas travadas no interior e entre as classes pelo direito de construir e ordenar essa cidade (FENELON *apud* DAVI, 2009).

Conforme Noronha (*apud* DAVI, 2009) as atividades consideradas informais comparecem como mais um elemento que reforça o processo de modificação, adaptação e reajuste no mercado de trabalho no Brasil. Na busca pelas condições mínimas de sobrevivência, grande parte daqueles que vivem da venda da força de trabalho, pela ausência de oferta de emprego, são levados a se sujeitarem a condições precárias, com baixos salários, péssimas condições de trabalho, perda de direitos trabalhistas, extensão da jornada de trabalho, entre outros aspectos.

No decurso dos anos 90 (século XX) tivemos a oportunidade de constatar a natureza do trabalho exercido não só em Nova Iguaçu, como também em Ciudad del Este, no Paraguai. As ruas de tais cidades passam a ser ocupadas por um expressivo número de trabalhadores expulsos dos seus empregos ou de outras atividades.

As filas intermináveis de carros, as inúmeras pessoas que transportam sacolas desproporcionais, o caminhar rápido dos compradores receosos de assaltos que possam vir a sofrer, a sujeira espalhada pelas inúmeras barracas de camelôs em Ciudad del Este, as quais concorrem com as lojas de importados, são aspectos a serem considerados no que concerne à árdua tarefa de atravessar a Ponte da Amizade.

Assim, a natureza do trabalho, levado a termo pelas pessoas, não se limita apenas às vivências dos sacoleiros e laranjas residentes em Foz do Iguaçu, mas também aqueles que se encontram em Ciudad del Este. É muito comum observar no cenário de Foz do Iguaçu e nas proximidades da Ponte Internacional da Amizade, que se estende até o Paraguai, crianças menores de idade engraxando sapatos ou vendendo os mais variados produtos, além de tantos outros vendedores entre homens e mulheres, que disputam, entre os demais que por ali passam, um espaço apropriado para trabalhar.

Acrescentemos aos referidos trabalhadores os taxis e vans, que, ao longo dos anos, passaram a compor o chamado turismo de compra, juntamente, com pequenos e médios hotéis e guarda-volumes, convertidos em grandes depósitos de mercadorias, além dos ônibus de

sacoleiros, utilizados para o transporte das mercadorias entre Foz do Iguaçu e outras regiões brasileiras.

Esses trabalhadores, inúmeras vezes, atendem ao mercado local, abastecendo pequenas lojas e estabelecimentos comerciais, como ocorre com muitos sacoleiros que atuam, ainda, como vendedores ambulantes. Por outro lado, fornecem toda a espécie de produtos (brinquedos, materiais escolares, CDs, DVDs, eletrônicos, entre outros) para moradores que não dispõem de condições financeiras para comprar produtos originais fabricados no Brasil, dado o alto custo das mercadorias, bem como atender às necessidades e comodidades daqueles que não possuem tempo ou vontade para atravessar a fronteira.

A estrutura montada para o atendimento de toda essa dinâmica que caracteriza o comércio de importados, acaba por reforçar, ainda, a contribuição, de diferentes trabalhadores na produção do espaço urbano de Foz do Iguaçu.

A redução no movimento de trabalho, em alguns períodos, além de uma fiscalização mais intensa e da queda do dólar, são problemas que envolvem os mais variados segmentos do comércio, tanto brasileiro como paraguaio.

Para o cotidiano de uma cidade que depende e sobrevive, em grande parte, do comércio inter-fronteiras, o trabalho dos “sacoleiros” e “laranjas” acaba por se tornar profissão de uma quantidade expressiva de pessoas, apesar do trabalho dos mesmos se efetivar fora de qualquer respaldo relativo à legislação trabalhista. As pressões não atingem esses trabalhadores, apenas, nas condições de trabalho, mas os afetam, também, no que tange à moradia, ao saneamento básico e à alimentação. Como Foz do Iguaçu apresenta-se como um município que depende muito dos consumidores de produtos vendidos no Paraguai e demais turistas, tal conjuntura tende a afetar toda estrutura econômica e social do município.

Na verdade é preocupante a situação desses trabalhadores nos vários setores da economia local que se estende desde a rede hoteleira, de alimentação e transporte, tendo como principal objetivo a recepção de um grande número de sacoleiros procedentes de diferentes regiões brasileiras. A situação é, igualmente, preocupante quando nos remetemos aos vendedores ambulantes de refrigerantes e água, instalados na região.

Apesar dos representantes fiscais apoiarem uma maior geração de renda, empregos e programas sociais que convertam esses milhares de trabalhadores às atividades formais, o que verificamos é, da parte dos mesmos, o combate às práticas e ao modo de vida daqueles que estão envolvidos com o comércio de mercadorias importadas.

Neste confronto a ACIFI (Associação Comercial e Industrial de Foz do Iguaçu) reúne, ainda, um número expressivo de empresários, legalmente, instalados no município, alegando a importância de “fazer alianças estratégicas com entidades nacionais e internacionais e com o poder público, para combater a corrupção, a fraude, o contrabando e todos os tipos de ilícitos que afetam a legalidade, a ética empresarial e a saudável concorrência” (ACIFI *apud* DAVI, 2009). Alguns empresários pelo fato de arcarem com as despesas tributárias exigidas para a legalização do seu empreendimento, pagando, também, os impostos devidos para a compra e revenda de mercadorias, exigem a eliminação dos seus concorrentes (DAVI, 2009).

Portanto, ao investigarmos as condições de trabalho e vida dos “sacoleiros” e “laranjas”, residentes em Foz do Iguaçu e que têm em Ciudad del Este, seu principal meio de sobrevivência, é de suma importância interpretarmos como esses sujeitos são atacados pelos poderes públicos, no sentido de terem seus direitos ao uso da cidade, amplamente, comprometidos.

Os locais escolhidos da cidade para a revenda das mercadorias adquiridas em Ciudad del Este são, geralmente, as praças públicas e as calçadas, próximas aos estabelecimentos comerciais. Nesse caso, estamos lidando com aquelas pessoas que possuem a jornada dividida em duas formas de trabalho, na luta pela existência: a de sacoleiro e vendedor ambulante.

O centro de Foz do Iguaçu é, também, a área de atuação destes trabalhadores de rua que encontram em tal espaço, os seus compradores. A Avenida Brasil, estabelecida no núcleo comercial de Foz do Iguaçu, apresenta todas as características necessárias para a atuação dos sacoleiros e vendedores ambulantes. Assim, o referido lugar, sob à ótica dos que desejam “usufruir dos serviços prestados” por esses trabalhadores, constitui-se numa realidade que não pode ser descartada.

Na Avenida Brasil esses trabalhadores procuram os espaços geográficos considerados como os melhores pontos para a venda de mercadorias e, por isso, são alvos de constantes conflitos com outros trabalhadores e com a fiscalização (DAVI, 2009).

Os aludidos trabalhadores são perseguidos devido às pressões dos órgãos governamentais. A maioria desses trabalhadores tem consciência de que o direito ao trabalho e o espaço público na cidade, também, lhes cabem.

Os agentes da Secretaria Municipal da Fazenda e de serviços públicos são os responsáveis diretos pela fiscalização e ordenamento das vias públicas. São eles que inspecionam o tamanho das barracas, quais áreas devem ser ocupadas, quais os produtos que podem ser vendidos ou proibidos, bem como se esses trabalhadores possuem licença para trabalhar.

Para as autoridades, há a necessidade de controlar essas práticas e aplicar a lei em detrimento de outros direitos. Todavia, tais atitudes do poder público são, frequentemente, questionadas pelos trabalhadores.

Assim, apesar da licença apresentar-se como um dos principais requisitos da administração municipal para exercer as atividades de rua, esta, entretanto, não é tomada como referência para muitos dos trabalhadores. Por outro lado, nem todas as mercadorias comercializadas (tais como CDs, DVDs, bebidas etc.) por esses trabalhadores recebem o aval da prefeitura. São mercadorias cuja venda é proibida, não só nas ruas de Foz do Iguaçu, mas em todo o Brasil, pelo fato de serem piratas.

Essas ações encabeçadas pelo poder público e privado, na tentativa de coibir o exercício desses trabalhadores, não levam em conta a necessidade de sobrevivência dos referidos. No entanto, não são apenas os representantes públicos que definem os espaços de trabalho utilizados pelos “sacoleiros” e “laranjas”. São eles próprios que definem os espaços onde realizam suas atividades. Apesar da vigilância da prefeitura e da Receita Federal, é possível encontrá-los, no dia seguinte, atravessando a Ponte da Amizade e montando suas barracas improvisadas nas ruas de Foz do Iguaçu.

Nos deslocamentos constantes, na persistência em vender seus produtos, nos enfrentamentos com os fiscais, estes trabalhadores expressam sua resistência (RAMON *apud* DAVI, 2009).

A persistência desses trabalhadores em exercer sua atividade envolve um processo mais amplo que não se restringe à regulamentação da sua atuação, mas também expressa significados e reivindicações de direito ao uso dessa cidade, apropriando-se do ambiente de trabalho e moradia, a partir de outros valores e sentidos.

Esses trabalhadores, também, travam lutas relativas à moradia, ao transporte, à educação, à saúde e outros requisitos básicos que garantam a sua sobrevivência na cidade. Acrescentemos às questões precedentes as inseguranças e incertezas afetas ao mundo do trabalho.

Diante deste contexto, os trabalhadores buscam barganhar apoio dos representantes políticos da cidade, oferecendo em troca seu possível voto e apoio nas eleições seguintes. Em outras circunstâncias corresponde a uma forma de garantir sua existência e o reconhecimento da categoria.

A medida provisória 380, lançada em meados de 2007 e encabeçada pelo deputado federal Fernando Giacobbo (PL/PR), procura melhor equacionar os problemas destes trabalhadores, através da instituição do Regime de Tributação Unificada na Importação, por via terrestre, de mercadorias trazidas pelos referidos, principalmente, do Paraguai. Na prática, isto significaria a criação de uma legislação aduaneira entre Brasil e Paraguai que permitiria, aos “sacoleiros”, através da implantação de impostos mais acessíveis, atuarem como micro importador, legalizando sua situação na fronteira.

Portanto, para os “laranjas” e outros trabalhadores a regulamentação seria o reconhecimento do seu exercício, perante a sociedade e a legislação trabalhista.

Deste modo, estes trabalhadores compartilhariam da constituição do espaço urbano, através da busca de equipamentos públicos, de habitação e, também, de formas de trabalho legais.

Denunciar a ausência dos equipamentos públicos e segurança, bem como cobrar a sua instalação ou ainda revelar seu apoio incondicional às administrações municipais, expressam o desejo desses trabalhadores de serem úteis e reconhecidos no espaço em que vivem.

Vivendo e trabalhando em condições precárias ou não, os “sacoleiros” e “laranjas” não deixaram de experimentar e preservar alguns de seus costumes, comportamentos e crenças, além de vários locais na cidade, por eles frequentados, onde expressam a sua sociabilidade.

Cruzando as várias experiências que constituem e caracterizam a cidade de Foz do Iguaçu, as vivências dos sacoleiros e laranjas, bem como aqueles que atuam como vendedores ambulantes, não aparecem de forma isolada. Ao contrário, eles fazem parte de uma rede mais ampla de relações sociais, as quais compreendem trabalho ilegal, legal, migração, moradia e resistência, aflorando nas relações destes trabalhadores e em momentos históricos, por vezes específicos, com compreensões distintas a respeito dessa cidade e o direito ao seu uso (DAVI, 2009).

Finalmente, devemos ressaltar que, sem dúvida, os trabalhadores em tela dedicam-se a atividades ilícitas, mas, por outro lado, os mesmos não têm alternativas de saída legais, para salvaguardar a sua sobrevivência, uma vez que, não têm acesso ao mercado de trabalho produtivo ou por não serem qualificados ou pelo fato do aludido mercado de trabalho não absorvê-los, em virtude das vagas já estarem preenchidas. Estamos, portanto, diante do desemprego estrutural, do subemprego e da miséria. Assim sendo, no nosso entendimento o Estado brasileiro teria que promover políticas públicas sociais no sentido de atenuar ou debelar a situação destes trabalhadores tidos como contraventores, propiciando-lhes a oportunidade de engajarem-se num processo produtivo, formal que lhes asseverasse a própria sobrevivência.

4 Considerações Finais

Pelo exposto, observamos que o problema da fronteira é, sumamente, heterogêneo. Conforme assinalamos, os “sacoleiros” e “laranjas” não poderiam ser vistos, apenas, como contraventores, mas um segmento social que deve ser encarado como aquele que tem que tomar providências relativas a uma questão vital que é a sua própria sobrevivência. Percebemos que os mesmos não podem lograr o exercício da liberdade que lhe seria asseverada pelo Estado de Direito democrático, se não for equacionado o direito dos mesmos ao trabalho e se o próprio Estado não assumir responsabilidades referentes a políticas públicas sociais que viriam a beneficiá-los.

Por outro lado, na fronteira Brasil-Paraguai, algumas alternativas poderiam ser adotadas:

- Aprovar a lei que prevê a criação da polícia de fronteira;
- Instalar novos postos de fiscalização ao longo da fronteira seca e criar uma guarda costeira para policiar os 170 quilômetros do Lago de Itaipu;
- Intensificar, em território paraguaio, ações conjuntas da Polícia Federal brasileira, da Secretaria Nacional Antidrogas do Paraguai;
- Revisar o acordo que autoriza o Paraguai a ter uma zona franca no porto de Paranaguá, no Paraná. Pelo acordo, os fiscais brasileiros não têm acesso ao conteúdo de contêineres com mercadorias destinadas ao Paraguai, pois, boa parte desses produtos volta ao Brasil como contrabando;
- Promover, através de políticas públicas, a melhoria da educação, saúde, saneamento, transporte e segurança, nas cidades fronteiriças;
- Discutir, em processos compartilhados, envolvendo a sociedade civil e o poder público, soluções que atenuem a situação dos trabalhadores informais brasileiros (sacoleiros e laranjas), à maneira do que foi sugerido pelo deputado federal, pelo estado do Paraná, o Sr. Fernando Giacobbo, o qual propôs a instituição do Regime de Tributação Unificada na Importação, por via terrestre, de mercadorias trazidas pelos “sacoleiros” e “laranjas”, principalmente, do Paraguai.

De acordo com o pensamento de Santos (1982, p. 48-50) uma dupla questão deveria ser considerada, no que tange à questão em tela, qual seja o espaço de liberdade em confronto com a segurança: “estará o sistema internacional em via de mudanças? Quando e com que rapidez a distribuição é feita e de como se distribui?” Para isto impõe-se uma reorganização radical dos objetivos da produção e do consumo, paralelamente.

Uma política do consumo isolada da política da produção pode levar à penúria e à necessidade, de buscar, no exterior, bens de consumo essenciais, inclusive alimentos. Além disso, a produção, viabilizada pelas reais necessidades da maioria da população, deve com esta ser solidária.

Assim,

Até agora o espaço foi utilizado, em quase toda parte, como veículo do capital e instrumento da desigualdade social, mas uma função, diametralmente, oposta poderá ser-lhe encontrada. Acreditamos, alias, ser impossível chegar-se a uma sociedade mais igualitária, sem a reformulação e a organização do seu espaço. É o que Sérgio Boisier (1972, p. 35-36), corretamente, chamou de “dimensão espacial do problema distributivo”, sugerindo que se abandone a ótica da produtividade econométrica para levar em conta uma produtividade social do espaço. A mudança da estrutura espacial apresenta-se, pois, como um imperativo (SANTOS, 1982, p. 53)

Entretanto, não é somente a estrutura espacial que deve ser revista pela sociedade, mas estamos, absolutamente, convictos de que sem um esforço solidário em prol da educação dos povos, não chegaremos a tão almejada liberdade democrática, baseada na justiça social, nos direitos humanos e no direito ao trabalho. Além disso, esta liberdade só pode ser exercida, na plenitude, mediante o processo de conscientização dos povos que, sem dúvida, remeteria à humanidade, ao exercício total da sua própria cidadania.

5 Referências

BRASIL. Lei Ordinária Nº 2597, de 12 de setembro de 1955. Dispõe sobre Zonas Indispensáveis a defesa do país e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Poder Executivo, Brasília, DF, 21 set. 1955.

CATTA, L. E. P. O cotidiano de uma fronteira: a perversidade da modernidade. In: _____. **Foz do Iguacu Revisited**. Cascavel: EDUNIOESTE, 2002.

COSTA, W. M. Geografia Política e Geopolítica: discursos sobre o território e o poder. In: _____. **Temas e problemas da Geografia Política contemporânea**. 2. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008.

ESTADO DE DIREITO. Disponível em: <<http://ffn-brasil.org.br/novo/Temas%2020082011/Tema3-2008.htm>>. Acesso em: 27 out. 2009.

DAILLIER, P.; PELLET, A. *et al.* Direito Internacional Público. In: _____. **Competências exercidas pelo Estado no seu território**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2003.

DAVI, E. As percepções e marcas lançadas pelos sacoleiros e laranjas em Foz do Iguacu-PR (1990-2006). In: DEBALD, B. et al. (Orgs.). **Região & Desenvolvimento: estudos temáticos sobre o extremo oeste do Paraná**. Foz do Iguacu: UNIMAMÉICA, 2009.

MIYAMOTO, S. Geopolítica e poder no Brasil. In: _____. **Os “grandes temas” da geopolítica brasileira**. Campinas: Papyrus, 1995.

SANTOS, M. F. F. Teoria geral do Estado. In: _____. **Estado de Direito – Estado Constitucional**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

SANTOS, M. **Pensando o espaço do homem**. São Paulo: Hucitec, 1982.